

LEI Nº 3.398 - DE 24 DE JUNHO DE 1998.

Modifica a Lei Municipal nº 2.575/92.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.575/92, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ARAXÁ**, com sede provisória na Rua Dom José Gaspar, nº 633, centro, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior